



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a redação do *caput* do art. 8º do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do art. 8º do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08, de 25 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º.** O mandato da Mesa Executiva será de dois anos, admitida a recondução dos seus membros para o mesmo cargo na mesma legislatura e a eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa, considerando-se empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único. ...”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná,
dia 10 do mês de dezembro de 2014.

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER
Presidente